



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CO1042

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZTO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. O aviso de Licitação foi publicado no dia 09/06/2018 no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 4A, Edição 2911. Na data de 08/06/2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, página 244/245, bem como no Diário Oficial da União, edição 110, página 248, seção 3, do dia 11/06/2018. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 11/06/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 79 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 10 (dez) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI - ME; DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; DIHOSMED COMÉRCIO NDE MEDICAMENTOS EIRELI - ME; VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP; METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documento comprobatório anexado aos autos, exceto a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA que no site do TCE/PR apresentou um impedimento pelo Município de São José dos Pinhais. O representante da empresa apresentou um liminar emitida pela Comarca da Região Metropolitana de Curitiba determinando a suspensão do mesmo; o Pregoeiro declarou a empresa apta a participar do certame. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas participantes aptas a participarem do certame. A empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA não é empresa enquadrada no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte, dessa forma somente poderá participar do item de livre concorrência; as empresas MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI e VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA não apresentaram documentação de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

001043

parte neste procedimento licitatório e não terá direito de obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, bem como poderão participar somente do item de livre concorrência. O representante da empresa MICROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI disse que não cotou o item de livre concorrência e pediu para se retirar da sessão, onde o pregoeiro acatou sua solicitação, intimando-o de que com sua saída perderá o direito de reclamar das decisões tomadas posteriormente, onde o mesmo respondeu que concorda com todas as decisões tomadas pelo pregoeiro e que declina de seus direitos de recurso. As demais empresas comprovaram o seus enquadramentos e estão aptas a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou empresas classificadas nos itens que atendeu o edital e desclassificadas nos itens que não atendeu as exigências editalícias, conforme Classificação da Proposta em anexo. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram lances nos itens do objeto conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances dos itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. O representante da empresa PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA solicitou ao pregoeiro a possibilidade de se retirar, uma vez que não classificou em nenhum item o que foi acatado pelo Pregoeiro, onde o cientificou que com sua ausência perderá todos os direitos de reclamações das decisões posteriores. O representante alegou que não tem nenhum questionamento e que declina verbalmente de seus direitos de recurso em todas as decisões tomadas pelo pregoeiro em todas as fases do processo. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, declarou que a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA está inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata; as demais empresas foram declaradas devidamente habilitadas. Após a inabilitação da empresa EFETIVE, efetuou a reclassificação dos itens em que a mesma havia classificado em primeiro lugar, passando-os para as empresas classificadas em segundo lugar, realizando nova adjudicação. O pregoeiro declarou as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto vencedora dos mesmos, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução/entrega dos objetos. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram de seus



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

direitos de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO  
Equipe de Apoio

AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI - ME  
FERNANDO FERRAZ ARRUDA - Representante

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
FABIANO DE ANDRADE - Representante

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CESAR RICARDO MILLA - Representante

DIHOSMED COMÉRCIO NDE MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
LUIS AUGUSTO MOLA FRANZINE - Representante

VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
DIEGO DE ALMEIDA - Representante

METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS  
LTDA - EPP

THIAGO PEREIRA DE SOUZA PAETZOLD - Representante

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME  
FABIO HENRIQUE TURMINA - Representante

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME  
SIDNEI DE OLIVEIRA - Representante